



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER ____/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 156/2025.

EMENTA: “NOMEIA-SE “GILBERTA DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA” O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – JARDIM VENEZA”. **FAVORÁVEL.**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas recebe para exame e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária, de autoria do vereador Odon Bezerra, que “NOMEIA-SE “GILBERTA DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA” O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – JARDIM VENEZA”.

Assim, compete a esta Comissão, nos termos do **inciso I, do art. 44 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, **Apreciar e emitir parecer sobre projetos de lei, proposições e programas de governo referentes à (a) saúde; (b) habitação; (c) saneamento básico; (d) patrimônio histórico; (e) higiene; (f) meio ambiente; (g) vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; h) servidor público; (i) turismo; (j) patrimônio público; (l) geração de empregos; (m) previdência e assistência social; (n) mobilidade urbana; (o) Educação, Cultura e Lazer..**

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade “NOMEIA-SE “GILBERTA DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA” O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – JARDIM VENEZA”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

A presente propositura, conforme justificativa apresentada, visa “homenagear a professora Gilberta de Fátima Bezerra de Oliveira pelo seu legado na educação pessoense”.

É importante destacar que o PLO em debate merece total guarida, sobretudo porque a nomeação de logradouros públicos tem por finalidade a organização e identificação adequada dos logradouros públicos para fins de detalhamento de sua efetiva localização, possibilitado ainda prestar justa homenagem aos cidadãos, como *in casu*, que dedicaram suas vidas em prol da coletividade com a prestação de relevantes serviços para os municípios e para a nossa Capital.

Assim, o PLO em debate é de suma importância, razão pela qual tal iniciativa merece total aprovação.

Diante do exposto, esta relatoria não enxerga qualquer óbice ao Projeto de Lei Ordinária nº 156/2025, ora analisado, já que este encontra-se devidamente alicerçada nos requisitados estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas. Desta forma, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

III - CONCLUSÃO

Destarte, após a análise do projeto em epígrafe e com fulcro nas prerrogativas desta Comissão pertinente à matéria em apreço, opino pela APROVAÇÃO do **Projeto de Lei Ordinária nº 156/2025**, de autoria do Vereador Odon Bezerra, razão pela qual esta relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

É o Parecer. (SMJ)

Sala das Comissões, ____ de julho de 2025.

GUGUINHA MOOV JAMPA
Vereador - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

IV – PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE POLÍTICAS DE PÚBLICAS - CPP reuniu-se e, após analisar o Projeto em epígrafe, opinou, no mérito pela APROVAÇÃO do projeto e emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do PLO n° **156/2025**, em conformidade com o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, em ____ de julho de 2025.

JAILMA CARVALHO - PSB Presidente

ÍCARO CHAVES - PODEMOS

Vice-Presidente

FÁBIO CARNEIRO - SOLIDARIEDADE Membro

ELIZA VIRGÍNIA – PP
Membro

GUGUINHA MOOV JAMPA – PSD Membro

TOINHO PÉ DE AÇO - REPUBLICANOS **RÔMULO DANTAS - MOBILIZA**
Membro Membro